

LEI Nº 367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indaiabira para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências".

O Povo do município de Indaiabira, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do município de Indaiabira para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 25.302.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	358.000,00
Receita de Contribuições	65.000,00
Receita Patrimonial	195.500,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	29.000,00
Transferências Correntes	22.731.500,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00
Sub Total	23.459.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	379.000,00
Alienações de Bens	77.000,00
Transferência de Capital	4.108.000,00
Sub Total	4.564.000,00
Receita Retificadora	-2.721.000,00
Total Geral	25.302.000,00

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A Despesa do Município de Indaiabira será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	801.000,00
02 - Judiciária	419.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.539.000,00
05 - Defesa Nacional	34.000,00
06 - Segurança Pública	14.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.449.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	6.189.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.258.000,00
13 - Cultura	375.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.607.000,00
16 - Habitação	75.000,00
17 - Saneamento	480.000,00
18 - Gestão Ambiental	250.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	871.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	114.000,00
25 - Energia	47.000,00
26 - Transportes	1.276.000,00
27 - Desporto e Lazer	337.000,00
28 - Encargos Especiais	967.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total	25.302.000,00

Gabinete do Prefeito

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	801.000,00
02 - Gabinete e Sec. Geral	
02.01 - Gabinete do Prefeito	655.000,00
02.02 - Procuradoria Geral	419.000,00
02.03 - Órgão Central C. Interno	94.000,00
03 - Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos	
03.01 - Coord. Sec. Administração	529.000,00
03.02 - Serviços Administrativos	1.010.000,00
04 - Sec. de Fazenda e Planej.	
04.01 - Serviços Financeiros	1.160.000,00
04.02 - Reserva de Contingência	200.000,00
05 - Sec. Municipal Educação	
05.01 - Sec. Municipal de Educação	6.258.000,00
06 - Sec. Cult. Esp. Laz e Turismo	
06.01 - Serv Esp Lazer e Turismo	337.000,00
06.02 - Fundo Mun de Cultura	375.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	6.189.000,00
08 - Sec. M Assist. e Prom Social	
08.01 - Coord S. Assist e Prom Soc	299.000,00
08.02 - Fundo Mun Assist Social	1.003.000,00
08.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	147.000,00
08.04 - Fundo Mun Hab Popular	75.000,00
09 - Sec. Infra-est. Ob. e Ser Pub	
09.01 - Coord S. Infra-est. O. e Serv	1.012.000,00
09.02 - Serv Manut e Obras Public	700.000,00
09.03 - Serv Urb e de Utilid Public	1.642.000,00
09.05 - Serv de Transportes	1.276.000,00
10 - Sec.mun Agrop. e Meio Amb	
10.01 - Coord Sec Agropecuaria	180.000,00
10.02 - Serv Apoio Agricult e Pec	691.000,00
10.03 - Serv Apoio Meio Ambiente	250.000,00
Total	25.302.000,00

Gabinete do Prefeito

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.097.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	9.301.000,00
Total	19.448.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.334.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	320.000,00
Total	5.654.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.302.000,00

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2016.

Indaiabira– MG, 22 de Dezembro de 2015.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal